

RESOLUÇÃO Nº. 008/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

Considerando a deliberação na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Que seja encaminhado os autos do Processo nº 2017.116.1796P, ao Gabinete de Segurança Institucional do Palácio do Governador para proceder imediatamente, a correção do Decreto nº 2717, de 12/07/2017, fiel obediência ao comando inserto no art. 52, § 3º da Lei nº 1813/2014.

Art. 2º. Propor que o Art. 4º do Decreto nº 2717, de 12/07/2017, passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.(NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2018.

Macapá-AP, 21 de março de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
03 de Abril de 2018 - Terça-feira
Circulação: 05.04.2018 às 14:30h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6652

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 017/2018-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 11/2018-CAEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA, Assessor Técnico Nível II/CAI, Cód. CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, a fim de acompanhar Secretários de Governo para prestarem esclarecimentos sobre os assuntos de interesse do referido município, junto ao Governo do Estado, nos dias 22 e 23.03.18.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de março de 2018.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0096/2018

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0150/2018 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINJE (Delegado de Polícia) e JOSE FRANCISCO DE ARAUJO PIMENTEL (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, no período de 07 à 08/03/2018, em Missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de Março de 2018

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-CBMAP torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAAT, Licença de Instalação para obras de Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Macapá, no Município de Macapá-AP, situada na Rua Tancredo Neves, nº 1363, bairro São Lázaro, Município de Macapá, situado na Rua Tancredo Neves, nº 1363, bairro São Lázaro, Município de Macapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 20 de Março de 2018.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL. QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 121/2018-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o Decreto 0747, de 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HELIONEIDA COSTA GÓES, Responsável Técnico Nível III-Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Subprocuradoria-Geral Adjunta/GAB-GOV, a contar da data do Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Março de 2018.

Juliano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 5302/2015, de 17.11.2015
Procurador-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 122/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. 111/2018-GAB/PGE.

RESOLVE:

formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão Juntada ao Processo Licitatório nº 023/2017 - PRL/CEA.

Empresa Vencedora: RONDONIA TRANSFORMADORES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 22.853.600/0001-35
 Endereço: Av. Transcontinental, 2292, Casa Preta - Ji-Paraná/RO
 CEP: 76.907-537.
 Contato: Tel. (69) 3421-1552
 E-mail: rondotrafo@turbo.com.br

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aérea energizadas, linhas de transmissão energizadas e subestações energizadas, com tensão até 138 KV sob a forma de produtividade por unidade de serviços (US), nas áreas urbanas e rurais da Regional Metropolitana da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 009/2017 - DES/CEA.

Valor total: R\$ 2.224.886,40 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Macapá, 27 de março de 2018.

Elaine de Souza Santos
 Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 27 de março de 2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
 Presidente da CEA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 - PRL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 - PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Comissão de Licitação, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a contratação de empresa especializada para a manutenção de 90 (noventa) transformadores de distribuição da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura das Propostas: 16/04/2018 - 09h00min
 Disputa: 16/04/2018 - 10h00min (Horário de Brasília)
 Local da Disputa: Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.
 Licitação nº 713433

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:
www.licitacoes-e.com.br, www.cea.ap.gov.br e <http://www.compras.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 26 de março de 2018.

Rui Barbosa Lima Sobrinho
 Presidente da Comissão de Licitação e Contratos - PRL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-PRL/CEA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018-PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2018-DPE e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 17/04/2018 às 09h00min.

Disputa: 17/04/2018 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: site de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 713462

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

daniel.sarges@cea.ap.gov.br,

elaine.santos@cea.ap.gov.br

licitacoes@cea.ap.gov.br

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para implantação de sistema de coleta, armazenamento e envio automático de dados de medição, com instalação de softwares e equipamentos para atender o Sistema de Medição para Faturamento (SMF) da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, existente nas subestações 230/69kv da Isolux nos municípios de Macapá e Laranjal do Jari. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 116.737,12 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Macapá/AP, 28 de março de 2018.

Daniel Sarges de Moraes
 Pregoeiro

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

RESOLUÇÃO Nº. 008/2018 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência - CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP,

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

Considerando a deliberação na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV, realizada no dia 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Que seja encaminhado os autos do

Processo nº 2017.116.1796P, ao Gabinete de Segurança Institucional do Palácio do Governador para proceder imediatamente, a correção do Decreto nº 2717, de 12/07/2017, fiel obediência ao comando Inserto no art. 52, § 3º da Lei nº 1813/2014.

Art. 2º. Propor que o Art. 4º do Decreto nº 2717, de 12/07/2017, passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2018.

Macapá-AP, 21 de março de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
 Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA Nº 0175/2017-PG/JMP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 011/2018

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001, GAB/PGJ, ep: 26/03/2018.

JOSÉ CANTUARIA BARRETO
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 SECRETÁRIO-GERAL, em exercício.

Ref. Processo nº : 0002804/2018-MP-AP.
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 FUNDAMENTO : Art. 25. Caput da Lei 8.666/93.
 FAVORECIDO : LG5 MIDIA E INCORPORAÇÕES LTDA.
 OBJETO : Contratação de Treinamento sobre Técnicas de Entrevistas, Interrogatórios e Detecção de Mentiras, para Membros e Servidores do MPAP.
 VALOR TOTAL : R\$ 34.180,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta reais).
 RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico-Administrativa do MP-AP. Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa LG5 MIDIA E INCORPORAÇÕES LTDA, no valor acima, referente à Contratação de Treinamento em 04 módulos, de Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras, conforme cronograma anexo nos autos, para atender 80 integrantes do MPAP, entre Membros e Servidores, que atuam com oitivas, objetivando inferir a veracidade das declarações, tendo a empresa comprovado vasta experiência de seu palestrante e a singularidade do serviço, encontrando-se amparo legal no Art.25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de março de 2018.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Presidente da CPL/MP-AP, interino.